



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

INCLUI O PROGRAMA 0970 - “RECUPERA COTIPORÃ” E AÇÃO A116 “RECUPERAÇÃO E FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL”, NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o programa 0970 – “Recupera Cotiporã” e Ação A116 “Recuperação e Fortalecimento da Produção Rural, nas metas da Lei Municipal nº 2.871/21 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 – 2025:

PROGRAMA: 0970- RECUPERA COTIPORÃ

OBJETIVO: Implementar o Programa Recupera Cotiporã, com foco no apoio emergencial e na recuperação da atividade agropecuária dos produtores rurais afetados por eventos climáticos extremos, promovendo ações de mitigação de danos, fortalecimento da produção rural e estímulo a práticas sustentáveis no Município de Cotiporã.

JUSTIFICATIVA: O Município de Cotiporã enfrentou, nos anos de 2023 e 2024, eventos climáticos severos que causaram prejuízos significativos à produção agropecuária local, afetando diretamente a renda, o abastecimento e a estabilidade econômica das famílias rurais. Diante desse cenário, torna-se essencial a inclusão do Programa Recupera Cotiporã no Plano Plurianual, a fim de viabilizar ações estruturadas e contínuas de apoio aos produtores, por meio da concessão de serviços, auxílio técnico e incentivo à adoção de práticas preventivas. O programa não apenas promove a retomada da produção, como fortalece a resiliência do setor agropecuário frente a desastres naturais futuros, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade, da segurança alimentar e do desenvolvimento rural.

Indicadores do Programa do PPA

	Índice Recente	Índice Final
Representatividade da Agricultura na Economia do Município	45,32%	45,32%
Índice de Participação do Município	0,079610%	0,079610%

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

UNIDADE: 02 -Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0970 – RECUPERA COTIPORÃ

AÇÃO: A116 – “Recuperação e Fortalecimento da Produção Rural”

Objetivo: Auxílios ao produtor rural, através de fornecimento de horas máquinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	116 – Recuperação e Fortalecimento da produção Rural.	Produtores enquadrados na Lei	Meta Física		
	Função:	20 – Agricultura				
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	150.000,00	150.000,00
	Produto	Produtor Assistido.				

Art. 2º Fica incluído o programa 0970 – “Recupera Cotiporã” e Ação A116 “Recuperação e Fortalecimento da Produção Rural, nas metas da Lei Municipal nº 3.082/24 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2025:

PROGRAMA: 0970- RECUPERA COTIPORÃ

OBJETIVO: Implementar o Programa Recupera Cotiporã, com foco no apoio emergencial e na recuperação da atividade agropecuária dos produtores rurais afetados por eventos climáticos extremos, promovendo ações de mitigação de danos, fortalecimento da produção rural e estímulo a práticas sustentáveis no Município de Cotiporã.

JUSTIFICATIVA: O Município de Cotiporã enfrentou, nos anos de 2023 e 2024, eventos climáticos severos que causaram prejuízos significativos à produção agropecuária local, afetando diretamente a renda, o abastecimento e a estabilidade econômica das famílias rurais. Diante desse cenário, torna-se essencial a inclusão do Programa Recupera Cotiporã no Plano Plurianual, a fim de viabilizar ações estruturadas e contínuas de apoio aos produtores, por meio da concessão de serviços, auxílio técnico e incentivo à adoção de práticas preventivas. O programa não apenas promove a retomada da produção, como fortalece a resiliência do setor agropecuário frente a desastres naturais futuros, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade, da segurança alimentar e do desenvolvimento rural.

Indicadores do Programa do PPA

	Índice Recente	Índice Final
Representatividade da Agricultura na Economia do Município	45,32%	45,32%
Índice de Participação do Município	0,079610%	0,079610%

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

UNIDADE: 02 -Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0970 – RECUPERA COTIPORÃ

AÇÃO: A116 – “Recuperação e Fortalecimento da Produção Rural”

Objetivo: Auxílios ao produtor rural, através de fornecimento de horas máquinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	116 – Recuperação e Fortalecimento da produção Rural.	Produtores enquadrados na Lei	Meta Física		
	Função:	20 – Agricultura				
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	150.000,00	150.000,00
	Produto	Produtor Assistido.				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2025, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

08 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
02 Fundo Municipal de Agricultura
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0970 Recupera Cotiporã
20.608.0970.2116 Recuperação e Fortalecimento da Produção Rural
3.3.90.3200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FR 503/CO0 – 1 Livre
.....R\$ 150.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR503/CO 0 – 1 LivreR\$ 150.000,00

Art. 6º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS